



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DA PREFEITA.

Avenida Rio Branco, s/nº, Centro CEP: 65.924-000. Fone (99) 3539 1289.

LEI MUNICIPAL Nº 219/2019.

DE 09 DE JULHO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS NOMES
DOS BAIRROS VILA JOÃO PINTO E VILA VÁ,
NA SEDE DESTE MUNICÍPIO VILA NOVA
DOS MARTÍRIOS – MA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A SRA. KARLA BATISTA CABRAL SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU e EU sanciono e Promulgo a seguinte LEI MUNICIPAL.

Artigo 1º - É proibido atribuir nome de Pessoa Viva a Ruas, Logradouros, Bairros ou a qualquer Bem Público Municipal. (Lei Federal nº 6.454 de 24 de outubro de 1977).

Artigo 2º - Fica denominada que o BAIRRO VILA JOÃO PINTO, localizado na Sede do Município Vila Nova dos Martírios - MA, passará a se chamar BAIRRO SANTA LURDES - I.

Artigo 3º - Fica denominado que o BAIRRO VILA VÁ, localizado na Sede do Município Vila Nova dos Martírios – MA, passará a se chamar BAIRRO SANTA LURDES - II.

Artigo 4º - As limitações Territoriais de divisa dos Bairros VILA JOÃO PINTO e VILA VÁ, seguirão as demarcações contidas no Mapa Urbano do Município.

Artigo 5º - Esta Lei Municipal entra em Vigor na data da sua Publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

KARLA BATISTA CABRAL SOUZA.
Prefeita Municipal.